

**RECURSO Nº , DE 2011**  
**(Do Sr. EDUARDO CUNHA)**

Recorre contra a devolução do Projeto de Lei nº 1.672, de 2011.

Senhor Presidente,

O Deputado abaixo assinado, com base no art. 137, § 2º, do Regimento Interno, interpõe o presente Recurso ao Plenário, ouvindo-se a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, contra a decisão de Vossa Excelência que devolveu o Projeto de Lei nº 1.672, de 2011, que "institui o "Dia do Orgulho Heterossexual", requerendo seja o mesmo submetido ao trâmite regular desta Casa, nos termos regimentais.

### **Razões do Recurso**

Preliminarmente cabe observar que a apresentação de proposições legislativas constitui direito público subjetivo do parlamentar, por força do artigo 61 da Constituição Federal. Portanto, o procedimento que melhor respeita a legitimidade constitucional do mandato parlamentar é a garantia do trâmite legislativo, uma vez que há a devida previsão regimental de controle de constitucionalidade, realizado de forma colegiada e no foro apropriado, qual seja, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, razão pela qual entende-se indispensável o trâmite regular da proposição para que os parlamentares através das comissões, e em respeito à competência destas, possam exercer seu nobre múnus público ao apreciar e posicionar-se sobre a matéria.

Por todo o exposto, recorremos do despacho que determinou a devolução do Projeto de Lei nº 1.672, de 2011, que deve ser distribuído às comissões competentes para tramitar em consonância com as normas constitucionais e regimentais.

Sala das Sessões, em

Deputado **EDUARDO CUNHA**